

ENTREVISTA

Legado de Luther King será a sua famosa frase com ideias originais



O legado do ícone da luta antirracista vai muito além daquele lembrado no discurso "I have a dream"

Autor de um livro sobre Martin Luther King, o escritor e professor Michael Eric Dyson diz que o legado do ícone da luta antirracista vai muito além daquele lembrado no discurso "I have a dream", em 1963. Em *I May Not Get There with You: The True Martin Luther King, Jr.* (Eu posso não chegar lá com você: O verdadeiro Martin Luther King, em tradução livre), lançado em 2001, Dyson destaca que as ideias originais do líder foram tiradas de contexto e distorcidas.

Em entrevista Dyson, professor de sociologia em Georgetown, explica com quais temas o pacifista estaria hoje preocupado, fala sobre a polarização atual e a dos anos 60, e lembra das dificuldades enfrentadas pelo líder reconhecido com o Nobel da Paz em 1964.

O senhor escreveu um livro destacando o "verdadeiro" Martin Luther King. Quem é essa figura?

Michael Eric Dyson: Muitos confundiram o legado de Martin Luther King com o discurso do "I have a dream". Por mais importan-

te que esse discurso tenha sido e interprete muito do que King simbolizava, algumas pessoas tentaram isolar esse momento em particular como a expressão ideal do significado das ideias dele. Usaram as palavras de que King queria uma nação que "não julgaria os filhos pela cor de sua pele, mas pelo conteúdo do caráter", enquanto ele fez muitos outros discursos mais desafiadores.

Que exemplos citaria de falas que se perderam no tempo?

Michael Eric Dyson: King disse que os EUA não eram apenas um sonho, mas para muitos um pesadelo. Muitos conservadores tentaram manipular a retórica e as ideias de King. São ideias como: "não vamos focar na raça", "não vamos falar sobre ação afirmativa", "não vamos falar sobre a injustiça racial como um problema contínuo, mas como um que deve ser resolvido não focando na raça". Isso é uma distorção dos sonhos de Martin Luther King Jr. Por isso, quis recuperar o verdadeiro King, aquele que abraçou

a revolução social.

King enfrentou forte oposição dentro dos EUA. Como foi isso?

Michael Eric Dyson: Ele era um homem famoso, um líder extraordinário, recebeu um Nobel da Paz aos 34 anos e foi assassinado antes dos 40, mas às vezes você não é compreendido enquanto você vive. Não enxergam seu valor real. Com a morte de King, veio a martirização e o reconhecimento de que ele era um grande americano. Muita gente era contra ele nos EUA. O FBI fez coisas horríveis para impedir que King fosse bem-sucedido. Disse que ele era o líder negro mais perigoso do país. Estavam espionando King e não o avisaram de todas as ameaças críticas à sua vida. Muitas organizações e grupos o viam como uma ameaça. Então, se o governo vê você como problema, é de fato muito mais difícil ter sucesso.

A que motivos podemos atribuir o fato de Luther King ter se tornado um símbolo mundial?

Michael Eric Dyson:

Ele era um verdadeiro lutador pela liberdade global. Ele não acreditava só na liberdade dos EUA, mas para as pessoas de todo o planeta. No fim da vida, começou a falar também sobre a necessidade de os latinos se unirem na luta com os negros e superarem as barreiras que dificultavam seu desenvolvimento. E também começou a falar de lutas por liberdade em todo o mundo, como em várias regiões da África. No en-



→ QUEM É

Michael Eric Dyson, de 62 anos, é professor, escritor e pastor. Ele escreveu ou editou mais de 20 livros sobre personalidades negras, como Martin Luther King, Malcolm X, Barack Obama e Marvin Gaye. Por Paulo Beraldo (AE)

tanto, hoje muitos dizem que os EUA são mais polarizados do que nunca.

Qual a diferença desses dois períodos?

Michael Eric Dyson: Esse é um ótimo ponto. Lá atrás, líderes eram assassinados. Agora, são as massas de pessoas negras que são maltratadas. Não que não fossem naquela época, mas havia um esforço para mudar o mundo que a gente vivia, para desafiar a história da desigualdade nos EUA, da supremacia branca, do apartheid que dividia dramaticamente brancos e negros. Hoje em dia não temos o assassinato de lideranças da mesma forma como nos anos 60, mas há um ataque aos americanos comuns quando você vê a brutalidade da polícia.

Olhando para a sociedade americana em 2021, quanto do sonho de Luther King foi realizado?

Michael Eric Dyson: Hoje em dia, King estaria falando sobre saúde universal, que ele defendia naquela época como um direito que não pode ser negado. Faria uma luta contra o racismo sistêmico, contra a desigualdade econômica, combateria Donald Trump e o ódio que ele representa. King estaria na linha de frente na luta por justiça racial, em busca de uma educação melhor, para reduzir a desigualdade, e mostrando como as crianças negras ainda ficam atrás em termos de obter boas escolas e bons empregos. E também criticaria a forma como o sistema prisional continua a encarcerar negros em um número desproporcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EDITAL 002/2021
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSORES EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRITOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

| | |
|----|--|
| 01 | ADRIANA FERREIRA RAMOS |
| 02 | ALDINA BATISTA |
| 03 | AMANDA PEREIRA CARDOSO |
| 04 | ANA CLAUDIA PAZINATO DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 05 | ANA LÍGIA DE SOUZA ASSIS |
| 06 | ARIANE CASSIA CASSIAS DE CRISTO |
| 07 | CLARICE CARLOS DA SILVA |
| 08 | CHRISTIANE DA SILVA LEITE |
| 09 | DALRIA GARCIA FURTUOSO |
| 10 | DANIELLY DA SILVA CADAN |
| 11 | DEBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA |
| 12 | EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA |
| 13 | EDVALDO MARCILIO JUNIOR |
| 14 | ELIANDRA MARCIA VIEIRA FERREIRA |
| 15 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA |
| 16 | ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO FERREIRA |
| 17 | ELAINE FERNANDES M. CINTRA |
| 18 | ELAINE KATIANI SILVA |
| 19 | ELISÂNGELA CUSTÓDIO DA VEIGA MENESES |
| 20 | EVERONICE ELFRIDA BOCK |
| 21 | HIAGO BELAFRONTI DE ANDRADE |
| 22 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA |
| 23 | IDALETE PAULIQUE ALMEIDA |
| 24 | IVANETE PEREIRA SABATINE |
| 25 | IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA |
| 26 | JESSICA AP. DE ARAUJO DE NASCIMENTO |
| 27 | JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES |
| 28 | JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA |
| 29 | JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA |
| 30 | LAIS DA SILVA VIEIRA |
| 31 | LARISSA BIETI DAURADO |
| 32 | LUCINA C. DA COSTA PARIS |
| 33 | MARIA FRANCIELLI LEONATO |
| 34 | MARISA TREVISAN DE ALMEIDA |
| 35 | MÔNICA APARECIDA CARDOSO DA SILVA |
| 36 | MARIA INES MARCHI SILVA |
| 37 | MEIRELLE ELAINE CLARO |
| 38 | MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO |
| 39 | RENATA FERREIRA DE SOUZA |
| 40 | ROSA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 41 | ROSA MARA DE LIMA SOUZA |
| 42 | SALETE PEREIRA DA SILVA |
| 43 | SANDRA MARCIA PIRES |
| 44 | SANDRA MARTINS PEREIRA |
| 45 | SANDRA SANTOS PEREIRA |
| 46 | SILVANA ALVES DOS SANTOS |
| 47 | TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI |
| 48 | TANIA MARA DE PAIVA |
| 49 | THAISA DE MELO ANGELOTTO |
| 50 | TATIANA MARISTELA GREGO |
| 51 | VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ |
| 52 | YARA FERNANDA F. DE OLIVEIRA |

INSCRITOS PARA PROFESSORES EM EDUCAÇÃO INFANTIL

| | |
|----|---|
| 01 | ADRIANA FERREIRA RAMOS |
| 02 | ALDINA BATISTA |
| 03 | ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA |
| 04 | AMANDA PEREIRA CARDOSO |
| 05 | ANA CLAUDIA PAZINATO DE OLIVEIRA DA SILVA |
| 06 | ANA LÍGIA DE SOUZA ASSIS |
| 07 | ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA |
| 08 | ANGELICA AP. DOMINGOS QUINTANILHA |
| 09 | ANNA LUIZA LEME C. DA FONSECA |
| 10 | ARIANE CASSIA CASSIAS DE CRISTO |
| 11 | BEATRIZ MARQUES GUTIERRES ANGELICA AP. DOMINGOS QUINTANILHA |
| 12 | CAMILA VICTÓRIA DE LIMA ESTEVES |
| 13 | CARLA FERNANDA VIEIRA RAMALHO |
| 14 | CAUANY H. SANTOS UMEDA |
| 15 | CLARICE CARLOS DA SILVA |
| 16 | CLEONICE PEREIRA DA SILVA |
| 17 | CHRISTIANE DA SILVA LEITE |
| 18 | DANIELA DA SILVA TIMÓTEO |

| | |
|----|---|
| 19 | DANIELLY DA SILVA CADAN |
| 20 | DEBORA KEILA RIBEIRO PEREIRA BRUNETTA |
| 21 | DEBORA REGINA DOS SANTOS |
| 22 | EDUARDO DE SOUZA FERNANDES |
| 23 | EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA |
| 24 | EDVALDO MARCILIO JUNIOR |
| 25 | ELIANDRA MARCIA VIEIRA FERREIRA |
| 26 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA |
| 27 | ELAINE FERNANDES M. CINTRA |
| 28 | ELAINE KATIANI SILVA |
| 29 | ELISÂNGELA CUSTÓDIO DA VEIGA MENESES |
| 30 | ELIANGELA FERNANDA JOZINO |
| 31 | EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA |
| 32 | EVERONICE ELFRIDA BOCK |
| 33 | GABRIELLA CRISTINA DOS SANTOS |
| 34 | GIOVANA ALMEDIA SILVA |
| 35 | HELOISE CALDAS MENESES PAES |
| 36 | HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO |
| 37 | HIAGO BELAFRONTI DE ANDRADE |
| 38 | HIAGO BELAFRONTI DE ANDRADE |
| 39 | IDALETE PAULIQUE ALMEIDA |
| 40 | IVANETE PEREIRA SABATINE |
| 41 | IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA |
| 42 | JAQUELINE SETSUKO VIEIRA |
| 43 | JESSICA AP. DE ARAUJO DE NASCIMENTO |
| 44 | JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA |
| 45 | JOSIELE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE |
| 46 | JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES |
| 47 | JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA |
| 48 | JULIANI PINELI BELÉM |
| 49 | KARLA DOS SANTOS |
| 50 | KATHIA CRISTINA E. RODRIGUES |
| 51 | KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA |
| 52 | LAISSA BIETI DAURADO |
| 53 | LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES |
| 54 | LUCINA C. DA COSTA PARIS |
| 55 | LUIZ JOSE DOS SANTOS NETO |
| 56 | MARISA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA |
| 57 | MARCIA NICOMEDIO LINHARES |
| 58 | MARIA FERNANDA SOUZA SILVA |
| 59 | MARIA FRANCIELLI LEONATO |
| 60 | MARIA REGINA A. FERREIRA DE SOUZA |
| 61 | MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS |
| 62 | MARTA REGINA FAVARO QUERATO |
| 63 | MARIA CRISTINA DA SILVA |
| 64 | MÔNICA APARECIDA CARDOSO DA SILVA |
| 65 | MEIRELLE ELAINE CLARO |
| 66 | MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES |
| 67 | MILENA NATHALY SILVA DE JESUS |
| 68 | MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO |
| 69 | NAYANE GOMES DE SOUZA |
| 70 | RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS |
| 71 | REBECA LELIS QUINTILIANO |
| 72 | RENATA DE MELO CARDOSO SOUZA |
| 73 | RENATA FERREIRA DE SOUZA |
| 74 | ROSA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 75 | ROSA MARA DE LIMA SOUZA |
| 76 | ROSELI FERREIRA ALIAGA |
| 77 | SALETE PEREIRA DA SILVA |
| 78 | SANDRA MARCIA PIRES |
| 79 | SANDRA MARTINS FREITAS |
| 80 | SANDRA SANTOS PEREIRA |
| 81 | SANDRA TREVISAN DE ALMEIDA |
| 82 | SILVANA ALVES DOS SANTOS |
| 83 | SILVANA DE OLIVEIRA |
| 84 | SUELI BATISTA MARCHESINI |
| 85 | SUELI TEREZINHA FERREIRA |
| 86 | TAMIRIS ABIGAIL DE SOUZA CAMPOS |
| 87 | TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI |
| 88 | TANIA MARA DE PAIVA |
| 89 | TATIANA MARISTELA GREGO |
| 90 | TAYANE EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA |
| 91 | THAYNARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA |
| 92 | THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO |
| 93 | TIFFANY CHLOE ELLEN BATISTA DOS MONTES |
| 94 | YARA FERNANDA F. DE OLIVEIRA |
| 95 | YARA FERNANDA F. DE OLIVEIRA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO – 001/2021 – PMU – REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público as pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.

I. - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA. Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certido simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(九十) dias a contar da data de emissão.
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF).
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
d) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) objetos de pessoa jurídica.

OBS: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que impliquem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

II. - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações. A comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisficam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

III. - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão Especial, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item I.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
UMUARAMA, 28 de janeiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social: _____
CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço da empresa: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Home Page: _____
e-mail: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
ME - Micro Empresa (____)
EPP - Empresa de Pequeno Porte (____)
MEI - Micro Empreendedor Individual (____)
Demais formas Societárias (____)

OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, o mesmo deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certido simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(九十) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante legal da empresa
NOME: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefones (Comercial) (____) _____ Celular (____) _____
e-mail: _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


Secretaria de Saúde
PORTARIA Nº 078/2021

PAULO ARMANDO ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D.

TOANE CAMILA LEME GOMES
CPF: 063.108.679-03

Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

MARCELA OLIVEIRA ROSA
CPF: 046.571.149-99

Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

ANGELA PAULA PAULICHI
CPF: 029.127.319-09

Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
CPF: 037.815.149-51

Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
CPF: 037.665.999-84

Motorista D na Secretaria Municipal de Obras e Viação

ROSANGELA MARIA LEME GOMES
CPF: 905.389.199-49

Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2021.

Paulo Armando Alves, Prefeito

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal



Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde Mariluz, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, estabelece as orientações para o Processo Seletivo para cargos de: Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física e Agente Comunitário de Saúde e Motorista D (Ambulância).

TORNAR PÚBLICO:

O presente edital estabelece a abertura de inscrições do Processo Seletivo para seleção e contratação temporária de Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D devida a necessidade destes profissionais para suprir as vagas temporárias decorrentes de exceção, enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, licença maternidade, afastamentos em decorrência de atestados médicos (auxílio doença).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo para seleção Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D será regido pelas regras estabelecidas neste Edital executado pela Secretaria Municipal de Saúde e por uma Comissão Avaliadora.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado sob regime CLT tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este edital será desenvolvido em três etapas de acordo com o respectivo cargo pretendido, ou seja:

1.3.1. Para os cargos Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física, será a inscrição (de caráter eliminatório) e não forem entregue os documentos solicitados) mais a prova de título, composta de Avaliação de Títulos e tempo de experiência na área pretendida (comprovada por carteira de trabalho), por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecidos os requisitos dos itens 3,5, 6 e 7 de caráter classificatório.

1.3.2. Para os cargos Técnico (a) de Enfermagem e Agente Comunitário(a) de Saúde, será a inscrição (análise dos documentos de acordo com o cargo pretendido, conforme estabelecidos nos itens 4 e 8 e prova teórica de conteúdos específicos em cada área de atuação).

1.3.3. Para o cargo de Motorista D será a inscrição (análise dos documentos de acordo com o cargo pretendido, conforme estabelecidos nos itens 9, prova teórica conforme conteúdo programático para o cargo e prova prática).

1.4. A convocação para as vagas informadas deste Edital será feita de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado e contratado Enfermeiro (a), Técnico (a) de Enfermagem, Farmacêutico (a), Psicólogo (a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D para atuar nas Unidades de Saúde (Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19, Unidade de Saúde Claudinei Sólcia, Unidade José de Castro (rural), Unidade Joaquin Lopes Gutierrez, Academia da Saúde, Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM) e demais setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade para compor o quadro profissional defasado.

2.2. A carga horária semanal será 40 (quarenta) horas para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Agente Comunitário de Saúde, Motorista D e carga horária semanal de 20 (vinte) horas para Professor de Educação Física.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita com base na tabela de vencimentos do município de Mariluz, isto é, para enfermeiro (a) R\$ 3.716,67 (40h), Técnico (a) de Enfermagem R\$ 1.334,27 (40h), Farmacêutico(a) R\$ 3.818,05 (40h), Psicólogo(a) R\$ 4.003,51 (40h), Professor de Educação Física R\$ 1.536,41 (20h), Agente Comunitário de Saúde R\$ 1.550,00 (40h) e Motorista D (40h) R\$ 1.587,59.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENFERMEIRO (A):

3.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
3.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem Completo.
3.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
3.1.3. Possuir CNH B.
3.1.4. Nãoções básicas em informática.
3.1.5. COREN ativo e regularizado.
3.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
3.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
3.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

4.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
4.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem Completo.
4.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
4.1.3. Possuir CNH B.
4.1.4. Nãoções básicas em informática
4.1.5. COREN ativo e regularizado.
4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
4.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

4.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

4.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE FARMACÊUTICO (A):

5.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
5.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Farmácia Completo.
5.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
5.1.3. Possuir CNH B.
5.1.4. Nãoções básicas em informática.
5.1.5. Estar com o CRF ATIVO e regularizado.
5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
5.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
5.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
5.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE PSICÓLOGO (A):

6.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
6.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior em Psicologia.
6.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
6.1.3. Possuir CNH B.
6.1.4. Nãoções básicas em informática.

6.1.5. CPF ativo e regularizado.
6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
6.1.7. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
6.1.8. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
6.1.9. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

7.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
7.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão de Curso Superior Bacharel em Educação Física.
7.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), conforme necessidade desta Secretaria.
7.1.3. Nãoções básicas em informática.
7.1.4. CREF ativo e regularizado.
7.1.5. Gozar de boa saúde física e mental.
7.1.6. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
7.1.7. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
7.1.8. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

8.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
8.1.1. Possuir no mínimo certificado e/ou certidão de Conclusão do Ensino Médio.
8.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período manhã, tarde e/ou noite), disponibilidade de local urbano ou rural (Agente de saúde rural pode residir na cidade, mas o seu posto de trabalho diário é na Unidade rural), conforme necessidade desta Secretaria.
8.1.3. Nãoções básicas em informática.
8.1.4. Gozar de boa saúde física e mental.
8.1.5. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
8.1.6. Estar em pleno exercício dos direitos políticos (comprovante de votação ou justificativa) este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).
8.1.7. Ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor (este documento poderá ser entregue no dia da convocação para assumir o cargo).

9. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA D:

9.1. O candidato deverá apresentar, no mínimo, cumulativamente, os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
9.1.1. Ensino Fundamental Completo.
9.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período integral e noturno - manhã, tarde e noite).
9.1.3. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ativa na categoria D (no mínimo)
9.1.4. O candidato deverá estar entre os classificados nas provas escrita e prática.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Descrição sintética: Realizar todos os serviços inerentes a função de enfermeiro.
Descrição analítica: Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes; avaliar os pacientes, observando a integridade física, psíquica e social, elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos sejam executados; dar treinamento em serviço à equipe

de enfermagem para atualizar e aprimorar o atendimento, prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar o funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição, quando se fizer necessário; cumprir e/ou elaborar normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF/ESF os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos trabalhos dos agentes comunitários, realizar visitas domiciliares quando necessário e quando determinado pelo chefe imediato. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio, em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão e atos protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde do Paraná. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco da COVID-19, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para o enfrentamento da COVID-19, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades, e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados ao COVID-19. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná.

Treinamento de funcionários se refere: postura pessoal, esquema de vacinação e melhor aplicação, técnicas e curativas, aplicação de medicamentos (prescrição certa, paciente certo, medicamento certo, validade certa, forma/apresentação certa, dose certa, compatibilidade certa, orientação ao paciente, via certa, horário certo, tempo de administração certo, ação certa, registro certo), controle de medicação quanto a validade e armazenamento, métodos corretos na coleta de exames e encaminhamento dos mesmos, triagem de pacientes para atendimento dos mais graves, acolhimento, verificação de sinais, notificações, entre outros pertinentes a rotina da unidade. Atuar na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Dirigir para realizar as visitas.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sintética: Realizar todas as funções inerentes ao Técnico de Enfermagem, exercer a atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.

Descrição Analítica: Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade no seu âmbito de atuação e direcionadas as atividades para o enfrentamento da COVID-19. Atuar na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Participar de ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar atividades preventivas e orientativas. Realizar notificação compulsória seguindo as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde do Estado do Paraná. Disponibilidade de dirigir para realizar as visitas.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO

O farmacêutico será o responsável por toda a gestão da farmácia, desde a aquisição, conferência, lançamento das notas no sistema, armazenamento até a dispensação dos medicamentos. Além disso, ele atuará no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento, garantindo que os medicamentos e formas farmacêuticas proporcionem o melhor resultado terapêutico. Além disso o mesmo também será responsável por fazer os relatórios do setor.
A atuação do farmacêutico na rede pública de saúde já é vista pelo Ministério da Saúde como uma das grandes forças para a promoção da saúde e também para o gerenciamento sustentável do sistema.
O farmacêutico deverá participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais do setor; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de poder assumir outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO (A)

Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais. Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientações psicológicas, participando de programas de apoio. Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho; Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando a interação do indivíduo e melhor assistência prestada ao mesmo. Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências. Analisar influência que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento. Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos. Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades. Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo (ex: depressão, ansiedade, fobias). Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais. Implementação de programas de mudança de comportamentos de risco (ex: tabagismo, obesidade,...) Realizar visitas domiciliares quando solicitadas pela equipe da ESF em alguns casos necessários.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atuar no contexto das políticas públicas e privadas de Saúde, assim como nos programas, ações e estratégias de promoção, manutenção e recuperação da saúde; de prevenção de doenças e de atenção curativa, desenvolvidas na área de Saúde Coletiva, voltadas para a comunidade como um todo e/ou para grupos vulneráveis: desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis: mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde Coletiva; estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e para a prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de

atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis. Se reunir periodicamente com a equipe da ESF para tratar projetos/melhorias/intervenções necessárias para buscar uma melhor qualidade de vida para a população.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: Realizar serviços de saúde ligados ao PSF/ESF e Programa Agente Comunitário de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
Descrição analítica: Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e às pessoas; participar da execução do Programa de Saúde Família - PSF/ Estratégia Saúde da Família - ESF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, às famílias residentes, no micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias; ou atestado médico, bem como participar em outras ações e serviços de saúde pública e aquelas relativas à imunizações, realizar trabalho interno, relatórios, digitação em planilhas e prontuário eletrônico, manter sua micro área atualizada mensalmente em planilha do Excel, realizar estratificações conforme protocolo do Ministério da Saúde, entregar exames, marcar consultas, realizar palestras, fazer o acompanhamento de crianças, idosos, gestantes e demais grupos de risco mensalmente; dirigir se necessário; cumprir seu serviço na sua micro área de abrangência, realizar serviços de auxiliar de enfermagem, desde que tenha o registro no órgão fiscalizador da classe. Atuar na linha frente da Pandemia COVID-19 em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA D:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando quaisquer defeitos porventura existente, manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, limpadas, faróis, sinalizares, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando

indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus e execução de tarefas afins.

17. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

17.1. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus COVID-19, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
b) Cardíopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
c) Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
d) Doentes reñais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) Doentes hepáticos crônicos (atrésia biliar, hepatites crônicas, cirrose);
f) Imunodeprimidos;
g) Pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo AVC, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
h) Diabéticos (diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos);
i) Obesidade mórbida Grau III;
j) Gestantes ou lactantes;
k) E outras que venham a ser determinadas pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

18. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

18.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
18.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.
18.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Secretária de Saúde ou por meio de procuração somente se o candidato estiver em isolamento ou confirmado com COVID-19 (veracidade confirmada com notificação ou exame positivo). Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.
18.1.3. OBRIGATÓRIO A TODOS OS CARGOS levar no dia da inscrição xerox e original dos seguintes documentos: RG / CPF / DIPLOMA / CARTEIRA DE HABILITAÇÃO/ CARTEIRA OU CERTIDÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL SE O CARGO EXIGIR.
18.1.4. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas aqui estabelecidas.
18.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
18.1.6 A publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo se dará por meio do órgão oficial de imprensa do município (Jornal Umuarama Ilustrado).
18.2 A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 (Enfermeiro),4 (Técnico de enfermagem), 5 (Farmacêutico) e 6 (Psicólogo) 7 (Professor de Educação Física) e 8 (Agente Comunitário de Saúde) e 8 (Motorista D) deste Edital, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

19. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

19.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
19.1.1. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 conforme a respectiva inscrição e documentos originais para comprovação.
19.1.2. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
19.1.3. Cópia da Habilitação CNH.
19.1.4. Cópia do Certificado de Formação.
19.1.5. Cópia da carteira ou certidão do Registro Profissional (Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física.
19.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

20. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

20.1 Cargos: Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Psicólogo(a) e Professor de Educação Física.
20.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadores realizados no mesmo dia a avaliação de títulos e o tempo de experiência no cargo pretendido totalizando a pontuação final de caráter apenas classificatório, para esses cargos, cuja escolaridade mínima seja o ensino superior completo.
20.1.2 Cargos: Técnico(a) de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D.
20.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora que consistirá na aplicação de uma prova teórica com os conteúdos gerais e/ou específicos e prova prática de acordo com o cargo pretendido totalizando a pontuação final eliminatória e classificatória.
20.1.3 Cargos: Motorista D.
20.1.3.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora que consistirá na aplicação de uma prova teórica com conteúdo das áreas de conhecimentos: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de Mariluz e, prova prática com avaliação de acordo com o cargo pretendido totalizando a pontuação final eliminatória e classificatória.

22. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS ENFERMEIRO(A), FARMACÊUTICO(A), PSICÓLOGO(A) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecidos no anexo III, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital.
d) Serão considerados cursos profissionalizantes específicos realizados (depois da formação) nos últimos cinco anos - com carga horária mínima de 20 horas.
f) A avaliação do tempo de experiência no cargo pretendido será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro)
g) A nota da avaliação de títulos e tempo de experiência será de caráter classificatório.
22.1. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

23. DA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA OBJETIVA, APLICADA PARA OS CARGOS:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo áreas de conhecimentos específico para o cargo pretendido, os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV, observando-se a especificidade para cada cargo.

| Conteúdos | Quantidade de questões | Peso individual | Nota Total da Prova |
|------------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | 0,5 | 10,0 |

MOTORISTA D.

A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo áreas de conhecimentos, bem como, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de Mariluz para o cargo pretendido, os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV, observando-se a especificidade para cada cargo.

| Conteúdos | Quantidade de questões | Peso individual | Nota Total da Prova |
|---|------------------------|-----------------|---------------------|
| Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de Mariluz | 20 | 0,5 | 10,0 |

24. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

24.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de MARILUZ, Estado do Paraná.
24.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
24.1.2. A prova objetiva será aplicada em data e local provável disponível no Anexo II - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde.
24.1.3. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
24.1.4. A prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
24.1.5. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
24.1.6. O ensalamento será divulgado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
24.1.7. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
24.1.8. O local de realização da prova objetiva, contendo o Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
24.1.9. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
24.1.10. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

27. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:

27.1. DAS INSCRIÇÕES:

- 27.1.1. Data de Inscrição: 01/02/2021 a 05/02/2021.
- 27.1.1.2. Horário: Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 27.1.1.3. Local: Secretária Municipal de Saúde, situada na Avenida Coronel Galdino de Almeida, nº 1060.
- 27.2. O cronograma está definido conforme Anexo II.

28. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 28.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - a) maior tempo de experiência na saúde pública no cargo pretendido.
 - b) persistindo o empate, maior número de filhos.
 - c) persistindo o empate, maior número de cursos na área.

29. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 29.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa dependerá da necessidade desta Secretaria.
- 29.2. A duração da permanência no contrato e o turno será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, o Processo Seletivo tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, entretanto, o tempo e o turno de preenchimento da vaga ficarão de acordo com a necessidade do quadro profissional.
- 29.3. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.
- 29.4. Obrigatório atestado médico de APTO para o cargo (avaliação médica fornecida pelo município, se necessário poderá solicitar exames laboratoriais e de imagens).
- 29.5. Obrigatório Atestado Psicológico de APTO para o cargo (avaliação psicológica fornecida pelo município).
- 29.6. Após a contratação, caso seja sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, será solicitado seu desligamento.

- 29.6. Caso o candidato não possa assumir, no ato da convocação, será reclassificação irá em fim de lista.

30. DOS RECURSOS:

- 30.1. O requerimento de recurso deverá constar:
 - 30.1.1. Identificação do candidato.
 - 30.1.2. Justificativa e embasamento contextual (com referências bibliográficas).
 - 30.1.3. Dentro do prazo máximo de 2 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, entregar na Secretaria de Saúde pessoalmente.
 - 30.1.4. Não serão reconhecidos os requerimentos apresentados pelos candidatos na interposição de recursos fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da prevista neste Edital.
 - 30.1.5. A Comissão Avaliadora instituída para análise de Currículo e Prova objetiva constitui a última instância para análise e posicionamento dos recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 31.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 31.2. Os candidatos classificados por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por necessidade administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, caso.
- 31.3. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Saúde e pela Comissão Avaliadora.

Mariluz, 01 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Área Profissional: _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade _____ Email: _____

Telefone: _____ Celular _____

Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de:

- Enfermeiro(a).
- Técnico(a) de enfermagem.
- Farmacêutico(a).
- Psicólogo(a).
- Professor de Educação Física.
- Agente Comunitário de Saúde
- Motorista D

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº ____/2021.

Mariluz, PR, ____ de _____ de 2021.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição _____

Comissão de Avaliação _____

ANEXO II CRONOGRAMA

| LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde | | |
|--------------------------------------|--|--|
| DATA | HORÁRIO | ETAPA |
| 01/02/2021 a 05/02/2021 | Das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min | Inscrições. |
| 08/02/2021 | Edital | Homologação das inscrições |
| 09/02/2021 | 13h30min às 17h. | Análise dos currículos. |
| 10/02/2021 | | Prova Escrita |
| 11/02/2021 | | Prova Prática (Motorista D) |
| 12/02/2021 | | Gabarito Preliminar para todos os cargos |
| 15/02/2021 | | Recurso gabarito preliminar |
| 16/02/2021 | Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Saúde | Divulgação dos resultados. |

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº ____/2021

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO(A).

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Titulação) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|---|---|------------|--------|
| 1- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização/Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica da saúde do cargo pretendido. | Valor de cada título 10,00 (pontuação máxima 20,00) | | |
| 2- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 3- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, na área específica (Saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 4- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 20 horas na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada curso 0,5 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE TÍTULOS: | 60,00 | | |

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|
| 5- Experiência profissional na área de saúde pública de 6 meses a 2 anos | Valor 3,0 (pontuação máxima 30,00) | | |
| 6- Experiência profissional na área da saúde de 6 meses a 2 anos | Valor 1,0 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE EXPERIENCIA: | 40,00 | | |
| 7- Total dos Pontos Títulos + Experiência: | Valor 10,00 (pontuação máxima 10,00) | | |

Assinatura da Comissão :

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO(A).

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Titulação) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|--|---|------------|--------|
| 3- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização/Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica saúde do cargo pretendido. | Valor de cada título 10,00 (pontuação máxima 20,00) | | |
| 4- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 1- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, na área específica (Saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 2- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 20 horas na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada curso 0,5 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE TÍTULOS: | 60,00 | | |
| 3- Experiência profissional na área de saúde pública(6 meses a 2 anos) | Valor 30,00 (pontuação máxima 30,00) | | |

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|
| 4- Experiência profissional na área da saúde(6 meses a 2 anos) | Valor 10,00 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE EXPERIENCIA: | 40,00 | | |
| 5- Total dos Pontos Títulos + Experiência: | Valor 100,00 (pontuação máxima 10,00) | | |

Assinatura da Comissão:

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A).

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Titulação) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|--|---|------------|--------|
| 5- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização/Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica saúde do cargo pretendido. | Valor de cada título 10,00 (pontuação máxima 20,00) | | |
| 6- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 6- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, na área específica (Saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 7- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 20 horas na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada curso 0,5 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE TÍTULOS: | 60,00 | | |
| 8- Experiência profissional na área de saúde pública(6 meses a 2 anos) | Valor 30,00 (pontuação máxima 30,00) | | |

| | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|
| 9- Experiência profissional na área da saúde (6 meses a 2 anos) | Valor 10,00 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE EXPERIENCIA: | 40,00 | | |
| 10- Total dos Pontos Títulos + Experiência: | Valor 100,00 (pontuação máxima 10,00) | | |

Assinatura da Comissão:

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Titulação) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|--|---|------------|--------|
| 7- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização/Residência Médica, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica saúde do cargo pretendido. | Valor de cada título 10,00 (pontuação máxima 20,00) | | |
| 8- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 11- Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado, na área específica (Saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada título 15,00 (pontuação máxima 15,00) | | |
| 12- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 20 horas na área específica (saúde) do cargo pretendido. | Valor de cada curso 0,5 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE TÍTULOS: | 60,00 | | |
| 13- Experiência profissional na área de saúde pública (6 meses a 2 anos) | Valor 30,00 (pontuação máxima 30,00) | | |

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|
| 14- Experiência profissional na área da saúde (6 meses a 2 anos) | Valor 10,00 (pontuação máxima 10,00) | | |
| TOTAL DE EXPERIENCIA: | 40,00 | | |
| 15- Total dos Pontos Títulos + Experiência: | Valor 100,00 (pontuação máxima 10,00) | | |

Assinatura da Comissão:

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM.

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Certificado Técnico em Enfermagem) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|--|-----------|------------|--------|
| 9- Prova Escrita | 6 | | |
| 10- Entrevista com Psicólogo | 4 | | |
| TOTAL DE PONTOS: | 10 | | |

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Certificado de Ensino Médio Completo) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|---|-----------|------------|--------|
| 11- Prova Escrita | 6 | | |
| 12- Entrevista com Psicólogo | 4 | | |
| TOTAL DE PONTOS: | 10 | | |

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA D.

| Requisitos Mínimos (RG, CPF, Habilitação, Certificado de Ensino Médio Completo) | Pontuação | Quantidade | Obtida |
|---|-----------|------------|--------|
| 13- Prova Escrita | 4 | | |
| 14- Prova Prática | 6 | | |
| TOTAL DE PONTOS: | 10 | | |

ANEXO IV - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Técnico de Enfermagem: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosas, noções de farmácia; Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação; Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias;

Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Assistência ao paciente suspeito ou confirmado com COVID-19.

Agente Comunitário de Saúde: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério; Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. COVID-19.

Motorista D: Língua Portuguesa: (redação), ortografia, interpretação de texto e gramática. Matemática: As quatro operações básicas, resolução de problemas e regras de 3 simples. Conhecimentos gerais sobre o município.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

TOANE CAMILA LEME GOMES
CPF: 063.108.679-03

ANGELA PAULA PAULICHI
CPF: 029.127.319-09

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
CPF: 037.815.149-51

MARCELA OLIVEIRA ROSA
CPF: 046.571.149-99

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
CPF: 037.665.999-84

ROSANGELA MARIA LEME GOMES
CPF: 905.389.199-49

A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

Mariluz, PR, 01 de Fevereiro de 2021.

Ângela Maria Almeida

Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 070/2021

PAULO ARMANDO ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D

Art. 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para as funções de Enfermeiro(a), Técnico(a) de enfermagem, Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Professor de Educação Física, Agente Comunitário de Saúde e Motorista D.

TOANE CAMILA LEME GOMES
CPF: 063.108.679-03

Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

MARCELA OLIVEIRA ROSA
CPF: 046.571.149-99

Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

ANGELA PAULA PAULICHI
CPF: 029.127.319-09

Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
CPF: 037.815.149-51

Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA
CPF: 037.665.999-84

Motorista D na Secretaria Municipal de Obras e Viação

ROSANGELA MARIA LEME GOMES
CPF: 905.389.199-49

Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (I) RPPS DE CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADO

DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE INVERSÃO FINANCEIRA

DESPESAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL DESPESAS DE INVERSÃO FINANCEIRA

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DESPESAS CORRENTES (I) RPPS DE CONTRIBUIÇÃO DE SEGURADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e da Adolescência Janeiro a Dezembro - 6º bimestre/2020

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DO CONSÓLIDADO DAS DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2020 A 12/2020

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2020 A 12/2020

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 9 (LRF, art. 55, inciso I)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º Bimestre de 2020

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RS 1.00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | at + Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 179.200,00 | 156.100,00 | 1.021.242,41 | 115,39 |
| Ratão Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 118.000,00 | 115.000,00 | 133.242,14 | 115,51 |
| IPTU | 96.500,00 | 115.000,00 | 121.528,42 | 106,57 |
| Módulo Anual de Moeda, Dívida Ativa e Outras Exações do IPTU | 17.500,00 | 17.500,00 | 17.511,14 | 100,05 |
| Ratão Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 298.669,20 | 149,31 |
| ITBI | 200.000,00 | 200.000,00 | 298.669,20 | 149,31 |
| Módulo Anual de Moeda, Dívida Ativa e Outras Exações do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ratão Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 230.000,00 | 230.000,00 | 241.664,31 | 105,09 |
| ISS | 230.000,00 | 230.000,00 | 241.664,31 | 105,09 |
| Módulo Anual de Moeda, Dívida Ativa e Outras Exações do ISS | 4.500,00 | 4.500,00 | 884,75 | 19,66 |
| Ratão Resultante do Imposto sobre a Renda - Provisão de Contas em Conta Corrente - IRPJ | 172.000,00 | 222.000,00 | 332.265,26 | 149,22 |
| IRPJ | 172.000,00 | 222.000,00 | 332.265,26 | 149,22 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.200.000,00 | 15.500.000,00 | 14.497.712,74 | 93,76 |
| Conta-Parte FPM | 89.200.000,00 | 89.200.000,00 | 8.813.774,24 | 85,34 |
| Conta-Parte FIE | 500.000,00 | 500.000,00 | 438.354,23 | 87,66 |
| Conta-Parte FPA | 170.000,00 | 170.000,00 | 545.955,84 | 32,17 |
| Conta-Parte FCM | 4.000.000,00 | 4.150.000,00 | 4.411.008,77 | 109,86 |
| Conta-Parte PIS-Aportado | 70.000,00 | 70.000,00 | 72.449,60 | 103,50 |
| Contribuição Financeira Previdenciária de Impostos e Transferências Constitucionais | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição FCM (L.C.87/96) | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I) + (II) | 18.000.000,00 | 16.956.100,00 | 15.518.955,15 | 91,75 |

RS 1.00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DESCRIÇÃO FUNCAO | DESCRIÇÃO ATIVIDADE | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | Ano + Bimestre (a) | % (a/b)*100 | Ano + Bimestre (b) | % (b/c)*100 | Ano + Bimestre (c) | % (c/d)*100 |
| ASSISTÊNCIA BÁSICA (VI) | 1.159.700,00 | 1.748.315,12 | 1.481.021,26 | 82,38 | 1.481.021,26 | 82,38 | 1.481.021,26 | 82,38 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 10,00 | 0,10 | 10,00 | 0,10 | 10,00 | 0,10 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VII) | 2.096.620,00 | 2.138.364,00 | 1.990.209,19 | 92,75 | 1.990.209,19 | 92,75 | 1.990.209,19 | 92,75 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE PREVENTIVA E TERAPÊUTICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VEICULAÇÃO SANITÁRIA (IX) | 47.270,00 | 57.388,00 | 19.310,79 | 33,67 | 19.310,79 | 33,67 | 19.310,79 | 33,67 |
| Despesas de Capital | 47.270,00 | 57.388,00 | 19.310,79 | 33,67 | 19.310,79 | 33,67 | 19.310,79 | 33,67 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VEICULAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA (X) | 40.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII) | 3.896.590,00 | 3.999.126,00 | 3.499.862,37 | 86,47 | 3.499.862,37 | 86,28 | 3.499.862,37 | 86,28 |

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RS 1.00

| RECEITAS | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Período |
|---|----------------------|---------------|---------------|
| | Até o Período | % (b/a)*100 | |
| Provisão Anualizada | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Receitas Realizadas | 4.206.862,51 | | 4.206.862,51 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Dotação Anualizada | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Despesas Empenhadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Liquidadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Pagas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Superávit Orçamentário | 1.248.384,39 | | 1.248.384,39 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | |
| Despesas Empenhadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Liquidadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Pagas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | |
| Receita Corrente Líquida | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.207.776,40 | | 2.207.776,40 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 2.207.776,40 | | 2.207.776,40 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -2.978.902,24 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -2.978.902,24 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RS 1.00

| RECEITAS | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Período |
|---|----------------------|--------------|---------------|
| | Até o Período | % (b/a)*100 | |
| Provisão Anualizada | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Receitas Realizadas | 4.206.862,51 | | 4.206.862,51 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 | | 0,00 |
| Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.428.952,56 | | 1.428.952,56 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Dotação Anualizada | 3.308.760,00 | | 3.308.760,00 |
| Despesas Empenhadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Liquidadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Pagas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Superávit Orçamentário | 1.248.384,39 | | 1.248.384,39 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | |
| Despesas Empenhadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Liquidadas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| Despesas Pagas | 2.958.478,12 | | 2.958.478,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | |
| Receita Corrente Líquida | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 116.895,89 | | 116.895,89 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.207.776,40 | | 2.207.776,40 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 2.207.776,40 | | 2.207.776,40 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | | |
| Resultado Nominal | 0,00 | 4.187.752,02 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 4.187.752,02 | 0,00 |

RS 1.00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs | DESPESAS EMPENHADAS (a) | DESPESAS LIQUIDADAS (b) | DESPESAS PAGAS (c) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (a) + (b) + (c) | 3.498.862,37 | 3.498.862,37 | 3.498.862,37 |
| 1- RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (d) - (b) - (c) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (e) - (b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CASSA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (f) - (c) | 2.668,93 | 2.668,93 | 2.668,93 |
| (V) VALOR APLICADO EM ASPs (a) - (d) - (e) - (f) | 3.447.397,64 | 3.448.084,64 | 3.434.084,99 |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (VII) = (III) X 1% (L. 141.201/2) | | 2.328.234,63 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (VIII) = (V) - (VII) | | 1.118.103,01 | |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (X) = (VIII) - (VI) - (VIII) | | 0,00 | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (IX) = (VIII) / (I) X 100 (CONFORME O § 1º DO ART. 208 DO "C" DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL) | | 22,21 | |

RS 1.00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Aparente Até Período | Saldo Não Realizado | |
|--|----------------------------|---------------------|-----------|
| | | | Exercício |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |

RS 1.00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Aparente Até Período | Saldo Não Realizado | |
|--|----------------------------|---------------------|-----------|
| | | | Exercício |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 | |

RS 1.00

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a) | Valor aplicado em ASPs em exercícios (b) | Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (b) - (a) | Total inscrito em ASP (d) | RPPF inscrito independentemente no exercício em que foi considerado no limite (e) = (d) - (c) | Valor inscrito em RPP (f) | Total de RPP pagas (g) | Diferença entre valor aplicado e total de RPP consideráveis (h) = (f) - (g) |
|--|---|--|--|---------------------------|---|---------------------------|------------------------|---|
| | | | | | | | | |
| Exercício de 2020 (Rango Novo) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício de 2019 (Rango Novo) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício de 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício de 2016 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DE PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO (XIII) - (XII) - (XIV) | | | | | | | | |

RS 1.00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | | at + Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII) | 1.530.930,00 | 2.155.790,77 | 2.380.936,09 | 110,43 |
| Proveniente do União | 80.000,00 | 1.475.790,77 | 1.487.944,14 | 96,49 |
| Proveniente do Estado | 80.000,00 | 488.000,00 | 972.426,19 | 143,01 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 14.369,86 | 0,00 |
| TOTAL DAS | | | | |